



Resolução Nº 008 de 16 de março de 2016 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros referentes as Ações de Controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zica Vírus no Município de Jauru, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

II – A Portaria Nº. 204/GM/MS, de 29 de Janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento dos recursos federais para as ações de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

III – O Decreto da Presidência da República Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

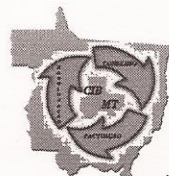
IV – A Portaria Nº. 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013 que Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde;

V – A Portaria Nº 025/2016/GBSES de 02 de fevereiro de 2016 que Regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para os fundos municipais destinados às ações de controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

VI – A Resolução CIB “Ad Referendum” Nº 11 de 16 /12/2015 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros da reprogramação no âmbito do bloco financiamento da Vigilância em Saúde;

VII – A Resoluções “Ad Referendum” Nº001 de 19 de fevereiro de 2016 do Conselho Municipal de Saúde de Jauru que aprova o o Plano de Aplicação das Ações de Controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zica Virus no Município de Jauru – MT;

VIII – O Plano de Aplicação das Ações de Controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zica Virus no Município de Jauru, Estado de Mato Grosso.



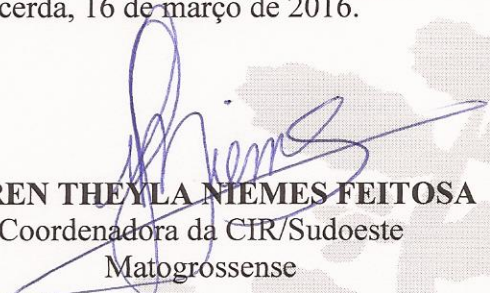


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos financeiros referente as Ações de Vigilância e Controle do Vetor Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Zika e febre Chikungunya do município de Jauru, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único dessa Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 16 de março de 2016.


MEUREN THEYLA NIEMES FEITOSA
Coordenadora da CIR/Sudoeste
Matogrossense


ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA
Vice Regional do COSEMS/MT



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº008 DA CIR SUDOESTE MATOGROSSENSE
DE 016 DE MARÇO DE 2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS / RESOLUÇÃO CIB/MT “Ad Referendum” Nº 11, de
16/12/2015 / PORTARIA 025/2016/GBSES, DE 02/02/2016.**

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 ÓRGÃO			
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU/MT		C.N.P.J 15.023.948.0001/30	
Endereço: Rua do Comercio, 404 – Centro			
Cidade: JAURU	UF: MT	CEP: 78.255-000	DDD/ Fone/Cel. 65-9971-4989
Nome do Dirigente do Órgão Proponente: ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS		C.P.F. do Dirigente: 632.796.901-10	
RG / Órgão Expedidor / Data 984045 SSP/MT	Cargo: PREFEITA	Função: PREFEITA	
Endereço: AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI		C.E.P 78.255-000	
E-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br		DDD/Fone/Cel. 65-9971-4989	
1.2 ÓRGÃO EXECUTOR			
Nome SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU/MT		C.N.P.J. DO FMS 14.168.593.0001/04	
Cidade: JAURU	UF: MT	CEP: 78.255-000	DDD/ Fone/Cel. 65-
Nome do Dirigente do Órgão Executor: JOSE LUCIANO DA SILVA		C.P.F. do Executor: 679.188.609-25	
RG / Órgão Expedidor / Data 4.874.933-0 SSP/PR	Cargo: SECRETÁRIO	Função: SECRETÁRIO	
Endereço: AV. LUIZ A. M. P. E CACERES, S/Nº, CENTRO		C.E.P 78.255-000	
E-mail: smsjauru@yahoo.com.br		DDD/Fone/Cel. 65-	

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início (Mês/Ano)	Término (Mês/Ano)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PROJETO DE AÇÕES PARA O COMBATE AO AEDES AEGYPTI EM JAURU-MT	FEVEREIRO/2016	MARÇO/2016
---	-----------------------	-------------------

2.3 OBJETIVO

O objetivo principal da operação de combate ao mosquito *Aedes Aegypti* é eliminar os focos e criadouros e também conscientizar e envolver mais a população.

2.4 JUSTIFICATIVA

A população do município de Jauru é de 10.062 habitantes (IBGE/2012). A base econômica é a pecuária, com sistema de cria, cria, corte e leiteira. A agricultura está representada por pequenas propriedades rurais, destacando-se as culturas de milho, feijão, mandioca, mas com pouca intensidade, apenas para a subsistência. Cerca de 54% da população mora e vive na área urbana e algumas aglomerações menores na zona rural como: Lucialva, Taquaruçu, Altelândia e Córrego do ouro.

Com esta realidade é preciso cuidar da limpeza urbana para evitar a proliferação do mosquito *aedes aegypti* causador das doenças de dengue, chikungunya e Zika. O mosquito está em todos os lugares, mas principalmente nas casas, em locais onde há água parada que possa se transformar em pontos de desenvolvimento da larva. O trabalho será feito através de Mutirão de Limpeza com agentes trabalhando em conjunto na limpeza dos quintais e orientação aos moradores. É uma ação integrada entre as secretarias municipais e autarquias, que desenvolvem atividades combinadas de limpeza pública, combate à dengue nos bairros de Jauru-MT.

Essas ações consistem em visita às residências para a retirada de entulhos que possam servir de criadouros do mosquito da dengue; distribuição de materiais educativos sobre saúde e sobre como evitar a formação de novos criadouros; limpeza de áreas públicas. Também são notificados os proprietários de terrenos particulares para providenciar manutenção da limpeza, bem como a roçada e retirada dos entulhos como possíveis criadouros do mosquito *aedes aegypti*.

2.5 METAS

Nº	ESPECIFICAÇÃO DA(S) META(S)
01	Eliminar o lixo que possa acumular água e servir como criadouro para o mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue, febre zika e chikungunya
02	Distribuir material com orientações a respeito dos cuidados necessários para diminuir a incidência de focos do mosquito;
03	Fortalecer o combate ao mosquito com a limpeza do quintal e a orientação aos moradores;

2.6 AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS VISANDO O ALCANCE DA(S) META(S)



O trabalho será desenvolvido através do planejamento da Sala de combate a Microcefalia e a gestão municipal com apoio de outros entes federados, conforme a disponibilidade. Serão disponibilizados caminhões caçamba, máquinas e os servidores necessários para formação das equipes de trabalho. A esse contingente serão agregados outros profissionais que poderão integrar a equipe de trabalho e execução das ações diretas e de planejamento. Após todos os profissionais confirmados serão integrados nas equipes de trabalho e divididos nos setores programados no mapa e cronograma de trabalho municipal.

2.7 FORMA(S) DE EXECUÇÃO AÇÕES / ATIVIDADES

SERVIÇOS

Reunião de Planejamento Inicial
Elaboração de Cronograma e Mapa
Definição de Equipes e Setores
Execução da Limpeza
Acompanhamento e Fiscalização dos Trabalhos
Avaliação dos resultados obtidos

3. MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS FINANCIAMENTO DO PROJETO

FONTES				(Em R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL(R\$)
MATERIAL DE CONSUMO	****	****	***	R\$4.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	****	****	***	R\$3.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	****	****	***	R\$13.146,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO	01	01	92.487,35	92.487,35
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32	32	200,00	R\$25.600,00
TOTAL				R\$138.261,91

Fontes de Recursos			VALOR
0.1.42.016000			R\$20.174,56
0.1.42.016000			R\$92.487,35
10.301.0075.2092			R\$25.600,00
TOTAL GERAL			R\$138.261,91

4. APLICAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$3.000,00



3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$13.146,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$92.487,35
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$25.600,00
TOTAL		R\$138.261,91

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES

CRONOGRAMA SEMANAL DE EXECUÇÃO	2016							
	FEVEREIRO			MARÇO				
	3ª	4ª	5ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
Reunião de Planejamento Inicial	X	X	X					
Elaboração de Cronograma e Mapa		X	X					
Definição de Equipes e Setores		X	X					
Execução da Limpeza				X	X	X	X	
Acompanhamento e Fiscalização dos Trabalhos				X	X	X	X	X
Avaliação dos resultados obtidos								X

DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Reunião de Planejamento Inicial	02/2016	SMS, Secr. Educação, Secr. De Obras, Sec. de Meio Ambiente e Secr. de Assistência Social.
Elaboração de Cronograma e Mapa	02/2016	SMS, Sec. de Educação
Definição de Equipes e Setores	02/2016	Vigilância Ambiental
Execução da Limpeza	02 e 03/2016	Sec. de Obras, Vigilância Ambiental e Sanitária.
Acompanhamento e Fiscalização dos Trabalhos	03/2016	Vigilância Ambiental e Sanitária
Avaliação dos resultados obtidos	03/2013	Sala de Coordenação, Sec. de Saúde e VIAM

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação fica a cargo da Sala de Coordenação de Enfrentamento a microcefalia, Coordenador da Vigilância Ambiental e Secretario Municipal de Saúde.

7. ASSINATURAS

Jauru/MT 25 Fevereiro de 2016

Enercia Monteiro dos Santos
Prefeita Municipal

José Luciano da Silva
Secretario Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 001/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

"Dispõe sobre aprovar o Plano de Aplicação das Ações de Controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zica Vírus no Município de Jauru - MT"

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - O Art.196 da Constituição Federal que versa ser "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
- II - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- III - A Portaria nº. 204/GM/MS, de 29 de Janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento dos recursos federais para as ações de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- IV - O Decreto da Presidência da Republica nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- V - A Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo e revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- VI - A Portaria nº. 1.378, de 09 de julho de 2013 que Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.
- VII - O estado de emergência em saúde pública decretado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, que declarou situação de

Simone Barros,



Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional por alteração do padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

VIII - A Portaria Nº 025/2016/GBSES de 02 de fevereiro de 2016 que Regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para os fundos municipais destinados às ações de controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

IX - A Resolução CIB "Ad Referendum" nº 11 de 16 /12/2015 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros da reprogramação no âmbito do bloco financiamento da Vigilância em Saúde;

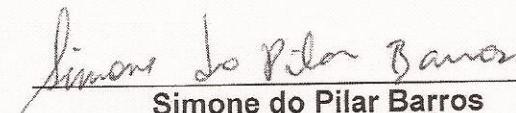
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação das Ações de Controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no município de Jauru, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 19 de Fevereiro de 2016.


Simone do Pilar Barros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:


Enércia Monteiro dos Santos
Prefeita Municipal de Jauru.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria Municipal de Saúde

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
RESOLUÇÃO CIB/MT Ad Referendum Nº 11, de 16/12/2015
PORTARIA 025/2016/GBSES, DE 02/02/2016.

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 ÓRGÃO			
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU/MT		C.N.P.J 15.023.948.0001/30	
Endereço: Rua do Comercio, 404 – Centro			
Cidade: JAURU	UF: MT	CEP: 78.255-000	DDD/ Fone/Cel. 65-9971-4989
Nome do Dirigente do Órgão Proponente: ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS		C.P.F. do Dirigente: 632.796.901-10	
RG / Órgão Expedidor / Data 984045 SSP/MT	Cargo: PREFEITA	Função: PREFEITA	
Endereço: AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI		C.E.P 78.255-000	
E-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br		DDD/Fone/Cel. 65-9971-4989	
1.2 ÓRGÃO EXECUTOR			
Nome SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU/MT		C.N.P.J. DO FMS 14.168.593.0001/04	
Cidade: JAURU	UF: MT	CEP: 78.255-000	DDD/ Fone/Cel. 65-
Nome do Dirigente do Órgão Executor: JOSE LUCIANO DA SILVA		C.P.F. do Executor: 679.188.609-25	
RG / Órgão Expedidor / Data 4.874.933-0 SSP/PR	Cargo: SECRETÁRIO	Função: SECRETÁRIO	
Endereço: AV. LUIZ A. M. P. E CACERES, S/Nº, CENTRO		C.E.P 78.255-000	
E-mail: smsjauru@yahoo.com.br		DDD/Fone/Cel. 65-	
2 DESCRIÇÃO DO PROJETO			
2.1 TÍTULO DO PROJETO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
PROJETO DE AÇÕES PARA O COMBATE AO AEDES AEGYPTI EM JAURU-MT		Início (Mês/Ano)	Término (Mês/Ano)
		FEVEREIRO/2016	MARÇO/2016


José Luciano da Silva
Secretário Mun. de Saúde
Portaria 108/2015
Jauru - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria Municipal de Saúde

2.3 OBJETIVO

O objetivo principal da operação de combate ao mosquito *Aedes Aegypti* é eliminar os focos e criadouros e também conscientizar e envolver mais a população.

2.4 JUSTIFICATIVA

A população do município de Jauru é de 10.062 habitantes (IBGE/2012). A base econômica é a pecuária, com sistema de cria, recria, corte e leiteira. A agricultura está representada por pequenas propriedades rurais, destacando-se as culturas de milho, feijão, mandioca, mas com pouca intensidade, apenas para a subsistência. Cerca de 54% da população mora e vive na área urbana e algumas aglomerações menores na zona rural como: Lucialva, Taquaruçu, Altelândia e Córrego do ouro.

Com esta realidade é preciso cuidar da limpeza urbana para evitar a proliferação do mosquito *aedes aegypti* causador das doenças de dengue, chikungunya e Zika. O mosquito está em todos os lugares, mas principalmente nas casas, em locais onde há água parada que possa se transformar em pontos de desenvolvimento da larva. O trabalho será feito através de Mutirão de Limpeza com agentes trabalhando em conjunto na limpeza dos quintais e orientação aos moradores. É uma ação integrada entre as secretarias municipais e autarquias, que desenvolvem atividades combinadas de limpeza pública, combate à dengue nos bairros de Jauru-MT.

Essas ações consistem em visitação às residências para a retirada de entulhos que possam servir de criadouros do mosquito da dengue; distribuição de materiais educativos sobre saúde e sobre como evitar a formação de novos criadouros; limpeza de áreas públicas. Também são notificados os proprietários de terrenos particulares para providenciar manutenção da limpeza, bem como a roçada e retirada dos entulhos como possíveis criadouros do mosquito *aedes aegypti*.

2.5 METAS

Nº	ESPECIFICAÇÃO DA(S) META(S)
01	Eliminar o lixo que possa acumular água e servir como criadouro para o mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue, febre zika e chikungunya
02	Distribuir material com orientações a respeito dos cuidados necessários para diminuir a incidência de focos do mosquito;
03	Fortalecer o combate ao mosquito com a limpeza do quintal e a orientação aos moradores;

2.6 AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS VISANDO O ALCANCE DA(S) META(S)

O trabalho será desenvolvido através do planejamento da Sala de combate a Microcefalia e a gestão municipal com apoio de outros entes federados, conforme a disponibilidade. Serão disponibilizados caminhões caçamba, máquinas e os servidores necessários para formação das equipes de trabalho. A esse contingente serão agregados outros profissionais que poderão integrar a equipe de trabalho e execução das ações diretas e de planejamento. Após todos os profissionais confirmados serão integrados nas equipes de trabalho e divididos nos setores programados no mapa e cronograma de trabalho municipal.

Jose Luciano da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Jauru MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria Municipal de Saúde

2.7 FORMA(S) DE EXECUÇÃO AÇÕES / ATIVIDADES

SERVIÇOS
Reunião de Planejamento Inicial
Elaboração de Cronograma e Mapa
Definição de Equipes e Setores
Execução da Limpeza
Acompanhamento e Fiscalização dos Trabalhos
Avaliação dos resultados obtidos

3. MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

FONTES		(Em R\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL(R\$)
MATERIAL DE CONSUMO	****	****	***	R\$4.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	****	****	***	R\$3.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	****	****	***	R\$13.146,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO	01	01	92.487,35	92.487,35
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32	32	200,00	R\$25.600,00
TOTAL				R\$138.261,91

4. FINANCIAMENTO DO PROJETO

Fontes de Recursos	VALOR
0.1.42.016000	R\$20.174,56
0.1.42.016000	R\$92.487,35
10.301.0075.2092	R\$25.600,00
TOTAL GERAL	R\$138.261,91

5. APLICAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$13.146,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$92.487,35
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$25.600,00
TOTAL		R\$138.261,91





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria Municipal de Saúde

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES

CRONOGRAMA SEMANAL DE EXECUÇÃO	2016								
	FEVEREIRO			MARÇO					
	3ª	4ª	5ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	
Reunião de Planejamento Inicial	X	X	X						
Elaboração de Cronograma e Mapa		X	X						
Definição de Equipes e Setores		X	X						
Execução da Limpeza				X	X	X	X		
Acompanhamento e Fiscalização dos Trabalhos				X	X	X	X	X	
Avaliação dos resultados obtidos									X

DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Reunião de Planejamento Inicial	02/2016	SMS, Secr. Educação, Secr. De Obras, Sec. de Meio Ambiente e Secr. de Assistência Social.
Elaboração de Cronograma e Mapa	02/2016	SMS, Sec. de Educação
Definição de Equipes e Setores	02/2016	Vigilância Ambiental
Execução da Limpeza	02 e 03/2016	Sec. de Obras, Vigilância Ambiental e Sanitária.
Acompanhamento e Fiscalização dos Trabalhos	03/2016	Vigilância Ambiental e Sanitária
Avaliação dos resultados obtidos	03/2013	Sala de Coordenação, Sec. de Saúde e VIAM

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação fica a cargo da Sala de Coordenação de Enfrentamento a microcefalia, Coordenador da Vigilância Ambiental e Secretário Municipal de Saúde.

8. ASSINATURAS

Enercia Monteiro dos Santos
Prefeita Municipal

Jauru/MT 25 Fevereiro de 2016

José Luciano da Silva
Secretário Mun. de Saúde
Portaria 108/2015
Jauru MT

José Luciano da Silva
Secretário Municipal de Saúde

